



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 1258/2012 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 14.181/2.011 – 7.051, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 936/2.012 - SRH, de 26 de junho de 2.012, que outorgou a **REFRESCOS BANDEIRANTES E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 03.380.763/0001-01 em seu(s) Artigo(s) 1º, ONDE SE LÊ: "... por 06 (doze) anos o uso das águas do Córrego Arrozalzinho..."; **LEIA-SE:** "... por 06 (seis) anos o uso das águas do Córrego Arrozalzinho...".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos